



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 313, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, a partir da publicação desta Portaria, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.013061/2023-86, instaurada pela [Portaria SG/MPF nº 579, de 6 de junho de 2024](#), da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Nº 107/2024 - Administrativo, páginas 2, em 11 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no procedimento supracitado, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.](#)